

(M.F.: 5949917), na Cadeia Pública para Jovens e Adultos-CPJA, conforme ofício nº 1654/2021-VEP/RBM, ofício nº 017/2021-MP/PJSIP/1ºPJ e Relatório de Diligência nº 07/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores J.M.V. (M.F.: 5950083) e J.A.B. (M.F.: 5931125, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional referente a supostas agressões contra os internos da Cadeia Pública para Jovens e Adultos-CPJA, mediante os indícios de materialidade e autoria, recaiando, em tese, nos arts. 177, VI e art. 189, caput c/c art. 190, VII, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores J.M.V. (M.F.: 5950083) e J.A.B. (M.F.: 5931125, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional referente a supostas agressões contra os internos da Cadeia Pública para Jovens e Adultos-CPJA. Os servidores, incorreram em falta grave, infringindo os arts. 177, VI e art. 189, caput c/c art. 190, VII, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão para a Diretoria de Gestão de Pessoas e à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 798044

**PORTARIA Nº 1392/2022-DGP/SEAP/PA
BELÉM-PA, 12 DE MAIO DE 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARLLON GLAZIANNI OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula funcional nº 57200302/5, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários - GSTP, com lotação na Central de Triagem Metropolitana II - CTM II, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, em substituição ao titular WALLACE LOPES BORGES, matrícula funcional nº 54180147/1, que estará em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 798035

**PORTARIA Nº 0650/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 11 DE MAIO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 e art. 124, §1º todos da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6951/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora P.P.E.S.B. (M.F.: 5954269), policial penal, por suposta agressão aos internos custodiados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V-CRPP V. A servidora infringiu, em tese, os arts. 177, inciso VI, e art. 189, caput c/c art. 190, inciso VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6504/2021-CGP/SEAP/PA;

Art. 2º - Constituir Comissão composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F.: 54196889)-Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.: 57202521)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F.: 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 6º- Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional e à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 798040

**PORTARIA Nº 0658/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 12 DE MAIO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6953/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional em desfavor dos servidores J.M.V. (M.F.: 5950083) e J.A.B. (M.F.: 5931125), referente às supostas agressões contra os internos da Cadeia Pública para Jovens e Adultos-CPJA. Os servidores incorreram em falta grave, infringindo os arts. 177, VI e art. 189, caput c/c art. 190,

VII, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6496/2021-CGP/SEAP/PA;

Art. 2º - Constituir Comissão composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F.: 54196889)-Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.: 57202521)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F.: 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 6º- Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos e à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 798041

**PORTARIA Nº 1391/2022-DGP/SEAP/PA
BELÉM-PA, 12 DE MAIO DE 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 738/2022- DGP/SEAP/PA de 24/03/2022, publicada no DOE nº 34.911 de 29/03/2022, FABIO SOUSA MOREIRA, matrícula funcional nº 5933949/2, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial - GSTP, da lotação na Unidade Semiaberto Masculina de Marabá - USMM, em virtude de solicitação, a contar de 11 de maio de 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 798032

**PORTARIA Nº 147/2022 - GAB/SEAP
BELÉM/PA, 10 DE MAIO DE 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcio Luiz Pinheiro Gomes - Matrícula Funcional nº 5949476 como fiscal titular e o servidor César Vital Moreira - Matrícula Funcional nº 5954079, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 060/2022/SEAP, celebrado entre a empresa VERSSERV VENDAS ONLINE EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA - SEAP, cujo objetivo é aquisição de equipamentos de proteção individual, EPIs, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo / educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite (Art. 33 da Lei Estadual 8.937/2019) desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias. (ÓCULOS DE VISÃO NOTURNA).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 797859

**PORTARIA Nº 0619/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 06 DE MAIO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6947/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor R.J.S.M. (M.F.: 80015480), Agente Penitenciário, ao supostamente, dirigir embriagado e resistir à abordagem de Policiais Militares. O servidor infringiu, em tese, aos arts. 177, inciso VI c/c art. 190, IV, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Constituir Comissão composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F.: 54196889) - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.: 57202521)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES (M.F.: 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento.